



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Edital N.º32/UNOESC-R/2012**

**Abre processo de seleção de estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições faz saber aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia da Unoesc – Campus de Joaçaba, Campus de São Miguel do Oeste, Campus de Videira e Campus de Xanxerê que estão abertas as inscrições para seleção de 113 (cento e treze) estudantes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, assim distribuídos:

**Campus de Joaçaba:**

Curso de Pedagogia - 35 (trinta e cinco) bolsistas.

**Campus Aproximado de Capinzal:**

Curso de Letras – 15 (quinze) bolsistas.

**Campus de São Miguel do Oeste:**

Cursos de Pedagogia – 10 (dez) bolsistas.

**Campus de Videira:**

Curso de Pedagogia – 3 (três) bolsistas.

Curso de Artes – 10 (dez) bolsistas.

**Campus de Xanxerê:**

Curso de História – 20 (vinte) bolsistas.

Curso de Educação Física – 20 (vinte) bolsistas.

Os parâmetros e as normas gerais para a referida seleção serão os seguintes:

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1** – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID possui como objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino fundamental e médio e, por objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal e instituições de ensino superior comunitárias com a educação básica dos sistemas públicos, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas de educação superior;
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- g) Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## **2 - DOS CRITÉRIOS DE DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS**

**2.1** – O presente Edital disponibiliza aos selecionados o montante de 113 (cento e treze) bolsas, unicamente para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Pedagogia do Campus de Joaçaba, São Miguel do Oeste e Videira; Letras do Campus Aproximado de Capinzal, Artes do Campus de Videira; História e Educação Física do Campus de Xanxerê, conforme especificado no preâmbulo deste Edital.

**2.2** - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será concedida diretamente ao acadêmico selecionado, pela CAPES, enquanto perdurar o Pibid.

**2.3** – A duração do Pibid é de 12 (doze) meses, a contar a da homologação do resultado dos selecionados.

## **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO EDITAL**

**3.1** – São requisitos para os acadêmicos candidatos à bolsa PIBID/UNOESC:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

II - Estar devidamente matriculado no respectivo curso de licenciatura da UNOESC que se candidatar para a vaga;

III - Disponibilizar-se a dedicar 30 (trinta) horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição.

IV - Apresentar todos os documentos abaixo indicados:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado - (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a este vínculo (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

**Parágrafo único.** Os documentos acima indicados deverão ser entregues no Setor de Protocolo de cada Campi em envelope lacrado e dirigido à Comissão de Seleção do Edital n.º 32/UNOESC-R/2012.

**3.2** O pedido de inscrição deverá ser protocolado no Campus de origem do curso que o aluno pleitear a vaga, entre os dias 05/07/12 e 19/07/2012, até às 22h.

#### **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** – O Magnífico Reitor nomeará uma comissão em cada Campus para realizar a análise do item 3 deste Edital.

**4.2** – Após o encerramento do período de inscrição, a comissão nomeada em cada Campus terá o prazo de até 25/07/12, às 14h, para indicar à Reitoria o nome dos acadêmicos que cumprem integralmente com os requisitos do item 3.

**4.3** – Além do número de vagas constantes no preâmbulo deste Edital, as comissões julgadoras poderão indicar, ainda, até 50% (cinquenta por cento) a mais de candidatos, que constituirão uma lista de espera dos respectivos subprojetos, para eventuais substituições ao longo da vigência do programa.

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**4.4** - O Magnífico Reitor, de acordo com a indicação, proferirá no dia subsequente a homologação do resultado final do processo de seleção, constando o nome dos acadêmicos contemplados com a bolsa PIBID, e os acadêmicos que farão parte da lista de espera.

**4.5** – Do resultado final caberá recurso à Comissão de Seleção do Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**5 - DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1** - São responsabilidades do Bolsista PIBID/UNOESC:

**I** - Participar integralmente das atividades do PIBID;

**II** - Elaborar registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;

**III** - Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;

**IV** - Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e/ou pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;

**V** - Inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos disponíveis para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes.

**VI** – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojetos;

**VII** – Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores do PIBID/UNOESC na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;

**VIII** – Produzir, individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para o portal do professor do MEC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

**6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A simples inscrição neste Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.



---

*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**6.2** - A Unoesc poderá revogar este Edital por conveniência administrativa sem qualquer indenização aos candidatos inscritos.

**6.3** - A Unoesc elaborou este Edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB.

**6.4** – A concessão efetiva das bolsas previstas neste edital estão condicionadas à aprovação da CAPES.

**6.5** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

Joaçaba, 04 de julho de 2012.

**Aristides Cimadon,  
Reitor da UNOESC**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ANEXO I**

**PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC**

Nome completo:		
Subprojeto:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	CEP:	Cidade:
Nº de Matrícula:	Nome do Curso:	Ano de ingresso:
		Previsão de Conclusão:
E-mail:		Telefone:
		Celular:
CPF:		RG:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )
Nome do Banco*:	Código do Banco*:	Nº de Conta Corrente*:
Nome da Agência*:		Nº da Agência (com DV)*:
Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____		
Observação: <b>* Conta Corrente (não pode ser conta de investimento ou de poupança. O bolsista deve ser o titular)</b>		

**DECLARAÇÃO**

Declaro: 1) Conhecer o Edital nº ..... expedido pela ....., especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital, 4) Ter disponibilidade de no mínimo 30 horas mensais para se dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC**

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula (AULA) e, se for o caso, os horários de trabalho (TRABALHO):

Turno/Dias da Semana	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						